Ata nº 44/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 9h, reuniram-se por meio de videoconferência pelo aplicativo Skype, os integrantes do Fórum dos Conselhos para plenária extraordinária, sendo: Neli Santos da Silveira (COMSEA), Rafael Lopes (CMDCA), Helena Thomé (CMDCA), Raul Becker (CMPCD), Clóvis Geovan Vijales (CMPC), Glacira Eli Santos da Silveira (COMDIM), Telmo José Silva (CMDCI) e Daniela Sperb (COMJUVE). Além dos conselheiros, participaram: Cláudio Schaab (Conselho Municipal de Economia Solidária) e Gabriela Pruch (Casa dos Conselhos). **Pauta 1. Encontros com Prefeituráveis:** Neli coloca que na data de hoje o Fórum dos Conselhos deveria realizar a segunda plenária extraordinária ouvindo os prefeituráveis, mas que o planejamento não ocorreu como o esperado. O coordenador explica que não houve adesão à proposta, quase da totalidade das coligações partidárias e com isto é necessário o Fórum estudar sua forma de posicionamento. Até o momento o Fórum dos Conselhos recebeu as respostas de apenas do candidato Tarcísio Zimmermann, o que ocorreu dentro do prazo estabelecido. Além disso, o Fórum dos Conselhos recebeu uma orientação jurídica da PGM que coloca a não legitimidade do Fórum realizar os encontros. Como leigo, Neli pediu auxílio a advogados conhecidos seus, que colocaram o seguinte: entendem que o Fórum dos Conselhos não tem essa autonomia, mas como cada Conselho sim, podendo estes fazer uso das respostas dos candidatos ou até mesmo aprofundar a discussão de outra maneira.Entendem ainda que, como Fórum dos Conselhos, não deveria prosseguir com as ações. Diante disso, Daniela questiona se os candidatos poderiam participar das plenárias dos Conselhos. Neli responde que no entendimento daqueles o auxiliaram, os Conselhos poderiam fazer esse convite, desde que o convite seja de forma equilibrada, ou seja, a todos os candidatos. Daniela coloca que é importante dar retorno aos Conselhos que se manifestaram. Gabriela diz que pode ser enviado um documento aos Conselhos, mas a partir do que o Fórum deliberar na presente reunião, bem como os representantes podem levar aos seus Conselhos as decisões. Além disso, o CMDCA deliberou na última plenária por oficiar o Fórum dos Conselhos a respeito do seu posicionamento diante da falta de resposta dos candidatos. Cláudio ressalta que após a leitura da orientação jurídica, não conseguiu compreender as colocações frisando: 1º) por que os candidatos não responderam às perguntas? O que torna claro que não possuem nada a dizer como, por exemplo, sobre a Economia Solidária, pois não foi realizado nada na área. Muitos nem sabem o que é economia solidária. 2º) O Conselho pode realizar os encontros e o Fórum não pode. Por que o Fórum dos Conselhos não pode, uma vez que a conversa é mais ampla neste espaço, sendo o Fórum legítimo e reconhecido por lei. Claudio finaliza salientando sua preocupação e tristeza, uma vez que a

orientação jurídica é um retrocesso no processo democrático de buscar o diálogo, o entendimento e propostas que se constroem coletivamente, além de apenas um candidato ter respondido as perguntas. Glacira questiona se na última eleição houve parecer jurídico para realização das perguntas aos candidatos e relembra que na última eleição o encontro foi presencial realizado na FTEC. Gabriela responde que na última eleição não se tinha assessoria jurídica, apenas o CMDCA. Complementa que o encontro em 2016 foi realizado com gravação de voz para lavratura da ata e neste ano seria gravação de vídeo. Diante disso, na reunião com coordenadores de campanha foi questionado a possibilidade de disponibilizar as gravações aos candidatos. Com isto, sugeriu-se consultar o jurídico sobre o uso de imagem dos participantes., sendo esta a pergunta feita à PGM. Glacira ressalta o que o Fórum dos Conselhos é um órgão público, entendendo que as imagens das plenárias também são. Ao que Gabriela coloca que, analisando o parecer entendeu que há possibilidade de disponibilizar partes dos vídeos. Neli salienta que o Fórum realizou uma pergunta, despreocupado com a realização dos encontros e foi surpreendido com um posicionamento maior que a pergunta informando que o Fórum dos Conselhos não tem legitimidade para realizar esse movimento. Clóvis argumenta que a PGM está separando o direito de imagem do candidato enquanto pessoa física e enquanto pessoa pública, pois no momento em que o candidato se coloca como agente público ele já não possui este direito de imagem e tudo que falar, caso se comprometa terá que cumprir. Clóvis complementa dizendo que assim não produzem provas contra si mesmo, mas que este é no caso da pessoa física e não do candidato. O representante do CMPC finaliza evidenciando que a comunidade tem o direito de saber o que o candidato vai fazer e informa que os planos de governos não estão explícitos nas páginas dos candidatos, sendo que precisou solicitar por whatsapp o plano de um candidato já que este, conforme comentários, iria acabar com a secretaria de cultura, juntando com turismo e desporto. Clóvis sugere o apoio do jurídico novamente sobre o que é para pessoa física e pessoa pública. Neli reforça que em momento nenhum a consulta jurídica foi solicitada por um ou mais candidatos e sim pelo Fórum dos Conselhos observando o uso de imagem. O Coordenador do Fórum reforça e exemplifica colocando que o candidato é figura pública, mas o João (nome fictício) por estar na plenária não é uma pessoa pública, continuando a ser uma pessoa de direito privado. Gabriela explica que não se tem controle da gravação, podendo algum participante aparecer paralelamente a manifestação dos candidatos. Clóvis ressalta que no momento em que alguém participa de uma plenária nesta modalidade, passa seus direitos de uso de imagem por meio da autorização de participação. Rafael explana as competências do Fórum dos Conselhos elencadas na orientação jurídica e diz entender que o Fórum tem legitimidade

para representar e debater sobre as políticas públicas das quais os Conselhos estão colegiados neste Fórum. Quanto ao uso de imagem, Rafael coloca que os candidatos e candidatas estão sendo interpelados acerca de questões de políticas públicas pois são candidatos ao cargo do executivo municipal, ou seja, eles que executarão as políticas públicas. Rafael relembra que o Fórum dos Conselhos representa colegiados de cidadãos que lidam diretamente com as políticas públicas. Por fim, Rafael questiona se o assessor jurídico pode fazer representação ou apenas dar assessoria. Gabriela responde que, acredita que é apenas a assessoria. Rafael sugere suspender a realização das plenárias e cobrar dos candidatos e candidatas as respostas assinadas, assim se suprime a questão do direito de uso de imagem. Gabriela explica que percebeu-se um equívoco no envio das perguntas, pois não foram enviadas ao candidato Felipe Muller por um erro administrativo. Os e-mails anteriores, tais como convite para reunião de apresentação da proposta aos coordenadores de campanha foram enviados corretamente. O endereço de e-mail do candidato estava nas planilhas de acompanhamento de Gabriela e Neli, porém no envio das perguntas houve a ocultação involuntária deste e-mail. Ao perceber o equívoco, após diálogo e diante do parecer de orientação jurídica recebida, optou-se por levar o assunto à plenária. Clóvis sugere a elaboração de uma carta manifesto informando quem respondeu e quem não respondeu o questionário. É sugerido que se dê um novo prazo aos candidatos e candidatas para respostas dos questionários, além de mais 9 (nove) dias para o candidato Felipe Muller. Para o reenvio aos candidatos, Clóvis fará a minuta do texto para complementação dos demais conselheiros. Helena lamenta a não realização dos encontros e discorda da orientação jurídica deixando claro que se deve ter todos os cuidados para que não haja nenhum impacto negativo para o Fórum dos Conselhos. Helena sugere dar tempo primeiro ao candidato Felipe Muller para responder, mesmo tempo que foi dado aos demais, e após dar um novo prazo a todos. Raul informa que um pedido de anulação no TRE de um questionário por parte de um partido, mas que não sabe com clareza do que se trata e com isto sugere que o Fórum dos Conselhos espere no máximo 3 dias a averiguação deste fato para definir a ações do Fórum. Rafael entende que se o Fórum dos Conselhos até o momento não recebeu nenhum pedido de esclarecimentos, segue-se o rito primeiro retificando o equívoco da falta de envio do questionário ao Muller, assumindo o erro. Neli sugere informar aos candidatos e candidatas sobre a decisão do Fórum dos Conselhos de não realizar os encontros anexando a orientação jurídica. Gabriela informa que representante da candidata Patrícia Beck enviou e-mail solicitando um novo prazo para responder. Após debates e sugestões colocou-se em votação o seguinte: opção 1: encaminhar as perguntas ao candidato Felipe Muller com prazo de 9 dias para resposta e

após aos demais com um novo prazo.. Envio de e-mail para todos os candidatos e candidatas sobre o cancelamento dos encontros e anexando a orientação jurídica. Opção 2. Enviar o questionário novamente para todos dando o mesmo prazo para resposta. Após votação, a opção 1 venceu por 5 (cinco) votos a 3 (três). Rafael propõe que cada Conselho indague os candidatos e candidatas sobre o envio ou não das respostas a fim de fortalecer os Conselhos. Clóvis sugere que o Fórum dos Conselhos encaminhe ofício ao CMPC informando o não recebimento das respostas além do que o Fórum fará a respeito para que o Conselho se posicione com os candidatos. Gabriela sugere o envio de ofício circular. Ao que Helena salienta que precisa ser após o prazo dado para respostas não fazendo sentido os Conselhos cobrarem os candidatos dentro do prazo. Raul relembra que os conselheiros do Fórum representam cada Conselho oficialmente e tem autonomia. Por fim deliberou-se o seguinte: a) Plenárias extraordinárias com os candidatos cancelados; b) Envio de e-mail aos candidatos informando o cancelamento dos encontros e com o parecer jurídico em anexo; c) Envio das perguntas ao candidato Felipe Muller com prazo de resposta até 25/10/2020; d) Envio das perguntas a todos os candidatos e candidatas em 26/10/2020 com prazo até 30/10/2020 para resposta e/ou reavaliação; e) Realização de Plenária Extraordinária 03/11/2020 às 9h; f) Os representantes no Fórum dos Conselhos levarão as decisões tomadas aos seus respectivos Conselhos. **Pauta 2. Assuntos Gerais:** Não havendo assuntos gerais o coordenador finaliza a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim, Gabriela Pruch, pelo secretário Telmo José Silva e pelo Coordenador, Neli Santos da Silveira, ad referendum na próxima plenária.